



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 133/XIV

Teve lugar no dia onze de fevereiro de dois mil e catorze, a reunião número cento e trinta e três da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando Costa Soares.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte, Francisco José Martins, Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva, Domingos Soares Farinho e João Azevedo.-----

A reunião teve início pelas 10 horas e 50 minutos e foi secretariada por mim, Paulo Madeira, Secretário da Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Aprovação da ata da reunião n.º 132/XIV, de 4 de fevereiro

A Comissão aprovou, com as abstenções dos Senhores Drs. Álvaro Saraiva e João Almeida, a ata da reunião n.º 132/XIV, de 4 de fevereiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata.-----

2.2 - Informação n.º 10/GJ/2014 - Apreciação do tratamento jornalístico conferido pelo Jornal da Madeira e pelo Diário de Notícias da Madeira às diferentes candidaturas à eleição AL-2013

A Comissão aprovou a Informação n.º 10/GJ/2014, cuja cópia se anexa, tendo tomado, por unanimidade, a seguinte deliberação:

“Da análise efetuada às edições do Jornal da Madeira conclui-se pela existência de desigualdade na cobertura noticiosa conferida às candidaturas, da qual resultou um significativo destaque à candidatura do PPD/PSD.

Conclui-se, ainda, que as matérias de opinião e de análise política publicadas no Jornal da Madeira assumiram uma forma sistemática de propaganda à candidatura do



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

PPD/PSD e de ataque a outras candidaturas, frustrando, assim, os objetivos de igualdade visados pela lei.

Face ao exposto, afigura-se existirem indícios da violação dos artigos 40.º e 49.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais pelo Jornal da Madeira, pelo que se delibera instaurar um processo de contraordenação à empresa proprietária do jornal "Jornal da Madeira".

Da análise efetuada às edições do Diário de Notícias da Madeira, conclui-se que a referida publicação informativa assumiu uma linha editorial desfavorável à candidatura do PPD/PSD. As matérias de opinião e de análise política assumiram uma forma sistemática de ataque à candidatura do PPD/PSD e de propaganda a outras candidaturas, frustrando, assim, os objetivos de igualdade visados pela lei.

Acresce o desequilíbrio registado em matéria noticiosa, quer quanto ao número de referências, quer quanto ao espaço ocupado por cada uma das candidaturas.

Face ao exposto, afigura-se existirem indícios da violação dos artigos 40.º e 49.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais pelo Diário de Notícias da Madeira, pelo que se delibera instaurar um processo de contraordenação à empresa proprietária do jornal "Diário de Notícias da Madeira".-----

2.3 - Informação n.º 1/CSA/2014 relativa à implementação de uma Declaração de Responsabilidade Ambiental da CNE

A Comissão aprovou a Informação n.º 1/CSA/2014, cuja cópia se anexa, tendo tomado, por unanimidade, a seguinte deliberação:

"Aprova-se a Declaração de Responsabilidade Ambiental da CNE, devendo proceder-se à sua divulgação no sítio oficial na Internet.

Aprovam-se, ainda, as seguintes medidas e regras:

a) Ao nível do "Consumo de água da torneira":

i. Utilizar água da torneira nas reuniões do Plenário, da CPA ou de reuniões com entidades externas; e

ii. Cessar as aquisições de água engarrafada.

b) Ao nível da "Utilização da energia":



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- i. Desligar as luzes de gabinetes e de salas de reuniões sempre que os mesmos se encontrem vazios por um período de tempo superior a 10 minutos.*
- ii. Desligar – e não deixar em standby – os periféricos como monitores e colunas, durante ausências prolongadas (p.ex.: período de almoço e ausência dos gabinetes para reuniões) ou ao terminar o dia de trabalho.*
- iii. Desligar os aparelhos de ar condicionado dos gabinetes e salas de reuniões, sempre que terminar a respetiva utilização ou no final do dia de trabalho.*
- iv. Sempre que possível, utilizar a luz natural em detrimento da iluminação artificial e arejar o espaço de trabalho durante o dia no Inverno e durante a noite no Verão.*
- c) Ao nível da **“Utilização do papel”**:
- i. Reduzir a impressão de documentos ao estritamente essencial e utilizar, sempre que possível, o sistema de gestão documental/processual e/ou o correio eletrónico como norma para a circulação de documentos;*
- ii. Predefinição dos equipamentos de impressão e dos computadores dos utilizadores para impressão em frente e verso e a preto e branco;*
- iii. Imprimir documentos a cores apenas na impressora WC7665 situada na área da Secretaria (admitindo-se em casos excecionais a utilização da impressora WC7845);*
- iv. Reutilizar as folhas de papel impressas apenas de um lado, como folhas de rascunho ou de impressão.*
- d) Ao nível da **“Contratação pública ecológica”**, a introdução, sempre que possível, de critérios ambientais nos procedimentos pré-contratuais de aquisição de bens e serviços, em particular, dos seguintes produtos e serviços identificados como prioritários no âmbito da Estratégia Nacional:
- Transportes, incluindo equipamentos e serviços de transporte;
 - Energia;



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- Equipamentos de escritório, incluindo equipamento informático, de comunicação, impressão e cópia, designadamente computadores, impressoras, fotocopiadoras, faxes e equipamentos multifuncionais;
- Consumíveis de escritório (incluindo papel); e
- Produtos de higiene e limpeza."-----

2.4 - Comunicação do gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado da Administração Local relativa ao Portal de Transparência Municipal - Colocação de Resultados Autárquicas 2013 no "dados.gov"

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia se anexa, tendo tomado, por unanimidade, a seguinte deliberação:

"A CNE manifesta a sua disponibilidade para fornecer a informação de resultados eleitorais das eleições autárquicas, contudo, não dispõe de recursos humanos que lhe permitam ter capacidade para manter a todo o momento a atualização da informação no repositório "dados.gov"."-----

2.5 - Segunda declaração de retificação ao Mapa Oficial n.º 1-A/2013 (DR, I série, n.º 242, suplemento, de 13 de dezembro de 2013): Mapa oficial dos resultados das eleições gerais para os órgãos das autarquias locais de 29 de setembro de 2013

O Senhor Dr. Mário Duarte entrou na reunião neste ponto da ordem de trabalhos. -----

A Comissão decidiu adiar a apreciação deste ponto para a próxima reunião da CPA.-----

2.6 - Ratificação da deliberação tomada na reunião da CPA n.º 94/XIV, de 30 de janeiro sobre "Fatura da RTP relativa às gravações dos programas necessários para realizar a análise do Tratamento Jornalístico no âmbito da eleição AL 2013"

A Comissão deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação tomada na reunião da CPA n.º 94/XIV, de 30 de janeiro sobre "Fatura da RTP relativa às



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Pm

gravações dos programas necessários para realizar a análise do Tratamento Jornalístico no âmbito da eleição AL 2013”.

2.7 - Comunicação da Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR) sobre “Campanha de esclarecimento cívico no âmbito da eleição dos deputados ao Parlamento Europeu”

A Comissão tomou conhecimento da comunicação da APR, cuja cópia consta em anexo à presente ata, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, informar que, em princípio, a CNE, em face do respetivo orçamento, não dispõe dos recursos financeiros para contemplar as rádios locais no plano de meios da campanha de esclarecimento cívico no âmbito da eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu, o que não obsta a que se reconheça e sublinhe o papel absolutamente fundamental das rádios locais na difusão de informação aos cidadãos.

Os Senhores Drs. Carla Luís e Francisco José Martins entraram na reunião neste ponto da ordem de trabalhos.

2.8 - Ata da reunião da CPA n.º 95/XIV, de 6 de fevereiro

O Senhor Dr. João Azevedo entrou na reunião neste ponto da ordem de trabalhos.

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião da CPA n.º 95/XIV, de 6 de fevereiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata.

A Comissão apreciou, ainda, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regimento da CNE os seguintes assuntos:

2.9 - Participação contra o senhor Padre Luís Ribeiro da Silva relativa a atos praticados no dia da realização das eleições autárquicas de 29 de Setembro de 2013

A Comissão tomou conhecimento da participação em apreço, cuja cópia consta em anexo à presente ata, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, notificar o visado para se pronunciar sobre a participação.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

E nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada pelas 12 horas e 50 minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão.-----

O Presidente da Comissão

Fernando Costa Soares

O Secretário da Comissão

Paulo Madeira